

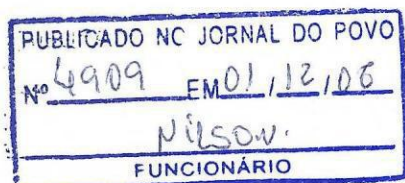


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 613/2006

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1339/2006, de 23/11/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 105.876,00 (Cento e cinco mil, oitocentos setenta e seis reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

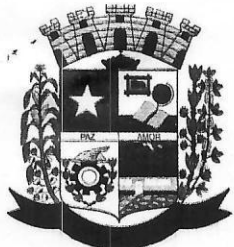
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0036.2055	Manut. Programa Errad do Trabalho Infantil - PETI		
3390300000	Material de Consumo	31796	7.170,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31796	1.200,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transporte		
15.451.0031.2019	Manutenção da Divisão de Viação		
3390300000	Material de Consumo	1030	29.506,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.01	Departamento Administrativo de Ação Social		
08.244.0039.1031	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/Secr. Ação Social		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31802	28.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.03	Departamento de Enfrentamento a Pobreza		
08.244.0039.2048	Manut. Centros Ref. Assist. Social - CRAS		
3390300000	Material de Consumo	31802	20.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	31802	20.000,00
Total			105.876,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI 6

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei nº 1340/2006
Decreto 614/2006

Onde se lê:

3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33341 8.000,00

Substitua-se por:

3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33341 6.000,00

Onde se lê:

4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 33341 3.000,00

Substitua-se por:

4490520000 Equipamentos e Materiais Permanentes 33341 1.000,00

Onde se lê:

97.500,00

Substitua-se por:

95.500,00

Lei nº 1325/2006

Decreto 595/2006

Onde se lê:

3390040000 Contratação por Tempo Determinado 31143 17.500,00

Substitua-se por:

3390040000 Contratação por Tempo Determinado 31143 16.000,00

Inserir:

08.001.12.365.0042.2028.3350430000 1000 1.500,00

Lei nº 1316/2006

Decreto 555/2006

Inserir:

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no art. 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Decreto 557/2006

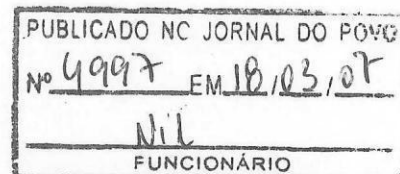
Onde se lê:

08.001.12.365.0042.2028 3390040000 Contratação por Tempo Determinado 31143 1.500,00

Substitua-se por:

08.002.13.392.0043.2026.3390300000 Material de Consumo 01000 1.500,00

Lei nº 1318/2006



f